



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.609

DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REMISSÃO DE IPTU / TSP DE 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de interessados que se enquadram nas condições de concessão de remissão de IPTU/TSP das legislações municipais específicas e demanda dos serviços;

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica autorizada a dilação do prazo definido pelo § 1º do art. 6º da Lei Municipal 4.039/2005, com alterações introduzidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.136/2019, para que sejam protocolizados os pedidos de concessão de remissão de IPTU/TSP, excepcionalmente para o exercício fiscal de 2022, **até o dia 30 de junho de 2022.**

Parágrafo único. Para os exercícios fiscais vindouros, permanece as definições originais dos diplomas legais mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8609
FOI PUBLICADA(O) em 11 / 05 / 22
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)